

**UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE MEDICINA
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

EDITAL Nº 12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO – SEMESTRE 2025/2

A Coordenação de Estágio do Curso de MEDICINA do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG, com base na RESOLUÇÃO nº 21/2025, do dia 09 de outubro de 2025, do Conselho do Curso de Medicina do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, **TORNA PÚBLICO** o Edital com procedimentos para realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico do Curso de Medicina – Campus de Paraíso do Tocantins a partir do primeiro semestre de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O preenchimento de vagas com nomes dos discentes que iniciarão o Estágio Supervisionado em Regime de Internato do Curso de Medicina, Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG, a partir do primeiro semestre de 2026 será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG.
- 1.2** O Estágio Supervisionado em Regime de Internato do Curso de Medicina, que compreende os Estágios I, II, III e IV, serão realizados no Campus de Estágio da cidade de Abreulândia – TO, Chapada de Areia – TO, Monte Santo – TO, Paraíso do Tocantins – TO, Pugmil – TO, Peixe – TO, Palmas – TO e Limeira – SP.
- 1.3** Poderão ser firmados novos convênios com outros municípios, instituições de saúde ou unidades hospitalares, visando à ampliação dos campos de estágio do Internato Médico. A qualquer tempo, mediante necessidade institucional e disponibilidade de vagas, o discente poderá ser designado para desenvolver suas atividades práticas em qualquer um dos locais conveniados, incluindo os que venham a ser posteriormente inseridos, de acordo com o planejamento da Coordenação de Estágio e as demandas do curso.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1** É considerado discente apto para iniciar o Estágio Supervisionado em Regime de

Internato, aquele que esteve regularmente matriculado no semestre anterior ao ingresso no Estágio Supervisionado, ou seja no 8º período no segundo semestre de 2025, e que tenha cursado e aprovado em todos os componentes, incluído os componentes optativas, do primeiro ao oitavo período, correspondente a Matriz Curricular vigente que está vinculado.

2.2 Discentes matriculados em período letivo distinto do 8º, poderão ser autorizados a iniciar o internato, desde que, até a data de seu início, tenha regularizado integralmente sua situação curricular, cumprindo todos os requisitos obrigatórios.

2.3 O discente que, após análise Curricular do seu Histórico Acadêmico, Atividades de Pesquisa e Extensão, Avaliação Teórica e Avaliação Prática, e realização do cálculo de sua média, irá compor a relação final de classificação para preenchimento de vaga no campo de Estágio Supervisionado em regime de Internato, **se estiver no início do Estágio reprovado em componentes do 8º período, ou não efetivar matrícula no 9º período que corresponde ao Estágio Supervisionado I, deixará de compor a relação final de classificação para o Internato**, do objeto deste Edital, e passará a compor, com a mesma média, a classificação para o semestre em que estiver apto.

2.4 A relação preliminar com nomes dos discentes aptos para classificação e preenchimento de vaga e realização do Estágio Supervisionado, em regime de Internato consta no Anexo I deste edital.

2.5 O discente poderá solicitar a inclusão ou exclusão do nome por meio do formulário que consta no Anexo II deste edital. Deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG, via email internatoparaíso@unirg.edu.br

2.6 As informações do discente disposto no subitem 2.1 deste Edital, consta no registro do Histórico Acadêmico emitido pela Secretaria Geral Acadêmica, gerado na Plataforma do Sistema SEI.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

3.1 O discente apto a realizar o Estágio Supervisionado em Regime de Internato, regularmente matriculado no semestre 2025/2, no 8º período, correspondente a Matriz Curricular vigente que está vinculado, deverá encaminhar cópia dos

seguintes documentos em arquivo no **formato PDF**, anexado ao formulário no link:

<https://forms.gle/R3XtYW9FDn48MFML7>

- a. RG – Célula de Identidade (Não será aceito CNH – Carteira Nacional de Habilitação, em virtude do cadastro e - social);
- b. CPF;
- c. Comprovante de regularização do CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- e. Comprovante de Endereço;
- f. Título de Eleitor;
- g. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- h. Comprovante de inscrição no INSS (NIT, PIS, PASEP);
- i. Carteira de Trabalho página onde consta nome/nº e série da carteira (pode ser eletrônica);
- j. Foto 3x4 recente, colorida, com fundo branco e sem data, para confecção de crachá;
- k. Cartão de vacina atualizado em frente e verso autenticado contendo: Hepatite B com 3 doses; Febre amarela dose única; Tríplice Viral com 3 doses + Reforço entre 20 e 49 anos; Dupla adulto (Tétano) com 3 doses contendo Reforço de 10 em 10 anos; Influenza e vacina contra a COVID – 19 e as demais exigidas pela unidade de saúde ou setores de gestão da SES.
- l. Situação Regular com Serviço Militar Obrigatório, conforme **Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967.**

4. DISTRIBUIÇÃO DOS DISCENTES NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

4.1 A Distribuição dos Campos de Estágios será realizada para os discentes aptos, a cursarem o Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico regularmente matriculados no 9º período, e será publicada em Edital próprio em data a ser definida pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG.

4.2 A realização dos Estágios seguirá conforme cronograma estabelecido pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG, que deverá ser cumprido nas Unidades Básicas

de Saúde e Hospitais.

4.3 As limitação de permuta de locais de Estágio não é permitida, tendo em vista a necessidade de otimizar o processo de distribuição e garantir o cumprimento dos prazos institucionais. Não é permitida a solicitação de permuta entre discentes, visando assegurar a organização acadêmica e o regular andamento das atividades do Internato.

5. INÍCIO DAS ATIVIDADES ESTÁGIO SUPERVISIONADO

5.1 A previsão para início das atividades do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico I, II, III e IV, será desenvolvido de forma mista e integrada, alternando os grupos de discentes entre as Unidades de Saúde e Hospitais.

5.2 No internato incluirão necessariamente, aspectos essenciais das áreas de: Família e Comunidade-MFC, de Urgência/Emergência do SUS, Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Saúde Mental, Saúde Coletiva, Medicina Intensiva e Traumato-Ortopedia. A distribuição dos discentes nos referidos campos de estágios, bem como a organização dos locais de realização das atividades, será detalhado no cronograma do Edital de Distribuição dos discentes.

5.3 O mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária prevista será desenvolvido, na área de Família e Comunidade – MFC e de Urgência/Emergência do SUS.

5.4 O mínimo de 70% (setenta por cento) da carga horária restante do internato incluirão necessariamente, aspectos essenciais das áreas Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Saúde Mental englobando conhecimento de Saúde Coletiva, Medicina Intensiva e Traumato-Ortopedia.

6. CONVÊNIOS DO CAMPO DE ESTÁGIO

6.1 Convênio firmado com a Fundação UnirG para a realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico para os discentes do curso de Medicina, do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG:

- a.** Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2024 – Celebrado entre a Fundação UnirG e Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Oliveira Barros do Município de Paraíso do Tocantins.
- b.** Acordo de Cooperação nº 02/2025 – Primeiro Termo Aditivo (2023) – Celebrado entre a Fundação UnirG e o Município de Paraíso do Tocantins.

- c. Termo de Cooperação Institucional nº 04/2025 – Celebrado entre a Fundação e Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.
- d. Contrato Administrativo nº 080/2023 – Primeiro Termo Aditivo (2023) - Celebrado entre Fundação Unirg e a empresa Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira.
- e. Contrato Administrativo nº 013/2022 – Segundo Termo Aditivo (2025) - Celebrado entre Fundação Unirg e Sociedade Hospitalar Santa Thereza & Hospital Palmas Medical S.A.
- f. Contrato Administraivo nº 038/2025 – Celebrado entre Fundação Unirg e Hospital de Urgência de Palmas.
- g. Acordo de Coperação Técnica nº 004/2025 – Celebrado entre Fundação Unirg e Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia Município do estado do Tocantins.
- h. Acordo de Coperação nº 007/205 – Celebrado entre Fundação Unirg e Município de Pugmil estado do Tocantis.
- i. Acordo de Coperação nº 009/2025 – Celebrado entre Fundação Unirg e Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Santo do estado do Tocantins.
- j. Acordo de Coperação Técnica nº 015/2025 – Celebrado entre Fundação Unirg e Fundo Municipal de Saúde de Peixe Município do estado do Tocantins.
- k. Acorodo de Coperação Técnica nº 16/2025 – Celebrado entre Fundação Unirg e Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia Município do estado do Tocantins.
- l. Outros contratos aguardando os trâmites legais e administrativos necessários para sua efetivação.

7. ENSINO - APRENDIZAGEM

7.1 Nos Campos de Estágio Supervisionado são desenvolvidas atividades relacionadas às áreas de formação e atuação do Profissional Médico, sob supervisão. O Processo de ensino e aprendizagem está em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 3, de 30 de setembro de 2025, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, e Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de

julho de 2014.

8. RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES NO CAMPO DE ESTÁGIO

8.1 O discente ingressante no estágio supervisionado em regime de internato, estará submetido ao Regimento próprio do Campo de Estágio. Estará ciente que cada local de realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico possui sua formatação específica, sendo: formato de rodízio, carga horária, data de início e término, e rotinas diárias de forma geral. Bem como às normas e estrutura proposta. Assim como deverá cumprir todo o Estágio como curricular, mesmo que a carga horária total seja diversa à praticada no Campus de Paraíso do Tocantins, que é de 2.640 horas.

8.2 O discente ingressante no estágio supervisionado em regime de internato, deverá cumprir todo o programa estabelecido para integralização do Estágio Supervisionado. O Profissional Médico Preceptor, ao final, fará a avaliação individual das atividades realizadas no rodízio, conforme cronograma do Estágio, a qual será encaminhada para a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina.

8.3 Cada Campo de Estágio, após o encerramento das atividades tem um prazo para a compilação das informações obtidas dos Preceptores e envio para a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, o qual atualmente é de até 10 dias úteis após o término de cada rodízio.

9. CLASSIFICAÇÃO DO INTERNATO

9.1 Eixo 01 – Notas do Histórico Acadêmico do 1º ao 7º período - Será realizada a média das notas atribuídas aos discentes durante os componentes cursados do 1º ao 7º período do curso de Medicina. Serão consideradas as médias finais obtidas em cada componente, resultando em uma média final geral. Esta média será apresentada, de forma proporcional, ao peso de **30% (trinta por cento)**, correspondente a este eixo.

9.2 Eixo 02 – Atividades de Pesquisa e Extensão do 1º ao 7º período - Serão atribuídas notas às atividades realizadas durante o período estipulado. As atividades avaliadas estão subdivididas em cinco modalidades: Publicação de artigos científicos; Apresentação oral de trabalhos em congressos; Participação em ligas acadêmicas; Participação em projetos sociais e de extensão; Participação em

monitoria. A pontuação correspondente a este eixo terá peso de **20% (vinte por cento)**. Em caso de empate, será considerada a maior idade entre os candidatos empatados. Serão válidos os documentos axenados no SEI, tipo de requerimento ANALÍSE CURRICULAR – CLASSIFICAÇÃO DO INTERNATO, até a data limite estabelecida no cronograma do deste edital.

9.3 Eixo 03 – Avaliação Teórica e Prática realizada no 8º período - Será aplicada uma atividade avaliativa ao final do 8º período, composta por: Prova teórica objetiva, com os principais assuntos abordados na formação médica e temas recorrentes no internato, com peso de **20% (vinte por cento)**; Prova prática, em ambiente simulado, abordando situações comuns à prática médica e ao internato, com peso de **30% (trinta por cento)**. A somatória das avaliações teórica e prática resultará em até 5,0 (pontos), equivalendo a 50% (cinquenta por cento), da pontuação total correspondente a este eixo.

10. DAS AVALIAÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA

10.1 A Avaliação Prática - 30% (trinta por cento), será composta por uma prova escrita abrangendo todo o conteúdo de trabalho no ciclo clínico. A avaliação será dividida em cinco eixos, sendo eles:

TEMPO DE PROVA: 1 HORA E 30 MINUTOS	
EIXO	QUESTÕES
CLÍNICA MÉDICA	10
CIRURGIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5
PEDIATRIA	5
SAÚDE DA MULHER	5
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	5

10.2 A Avaliação Prática - 30% (trinta por cento), será composta por uma prova prática coordenada pela coordenação de estágio, e com regulamento próprio, será aplicada envolvendo até 5 (cinco) assuntos anunciados anteriormente e sorteados na hora.

TEMPO DE PROVA: 1 HORA E 30 MINUTOS	
EIXO	QUESTÕES
CLÍNICA MÉDICA	02
CIRURGIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01
PEDIATRIA	01
SAÚDE DA MULHER	01

10.3 Não haverá segunda chamada para as avaliações teórica e prática, independentemente do motivo da ausência do discente, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela Coordenação de Estágio, conforme regulamento institucional vigente.

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Para definição do Campo de Estágio, será considerada a classificação do discente com base na sua Média Final.

11.2 Para **cálculo da média**, será considerado a soma das notas até a primeira casa decimal, conforme registro de médias finais de cada componente no Histórico Acadêmico emitido pela Secretaria Geral Acadêmica, gerado na Plataforma do Sistema SEI.

11.3 Para **cálculo da média do período**, serão consideradas as médias finais dos componentes cursados e aprovados e, também, os dos componentes cursados e aprovados que tiveram os créditos aproveitados de outra IES, serão somadas e divididas pelo quantitativo de componentes cursados e aprovados no período/semestre letivo integralizado, conforme registro no Histórico Acadêmico emitido pela Secretaria Geral Acadêmica, gerado na Plataforma do Sistema SEI para obtenção da Média do Período, até a terceira casa decimal e seguindo as regras de arredondamento.

11.4 Para **cálculo da média no curso**, será considerada a soma das médias de cada período, serão somadas e divididas pela quantidade de semestres letivos cursados, do primeiro ao sétimo período, que antecede o seu ingresso no Estágio Supervisionado. A Média obtida no Curso, será considerada até quatro casas decimais e seguirão as regras de arredondamento.

11.5 Para **cálculo final** será considerada a somatória dos três eixos conforme descrito no item 10, que resultará na média final, que será considerada até quatro casas decimais e seguirão as regras de arredondamento.

11.6 Para efeito de classificação, no caso de empate no resultado final entre candidatos, será considerado, sucessivamente:

- a) Média da soma das notas dos componentes de Clínica Médica, com aprovação;
- b) Persistindo empate, será considerada a maior idade entre os candidatos

empatados.

11.7 O discente apto a cursar o Estágio Supervisionado do Internato Médico, comporá uma lista única de Classificação, ordenada de forma decrescente de acordo com a média final obtida, que constará em edital próprio.

12. DO COMPONENTE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - TCC

12.1 A conclusão do TCC se dá com a entrega da documentação completa à coordenação de estágio. O discente será considerado aprovado ao entregar o artigo publicado ou apresentar os resultados da pesquisa, ambos em conformidade com as normas estabelecidas no regulamento do TCC.

12.2 O discente deverá encaminhar o Trabalho de Conclusão do Curso - TCC em arquivo no **formato PDF**, até **18 de outubro de 2025**, anexado ao formulário no link : <https://forms.gle/DHtoziFkPsp3yR7F6>

13. DA ESCOLHA DO CAMPO DE ESTÁGIO

13.1 A definição do campo de Estágio se dará de acordo com a classificação da Média Final por ordem decrescente, ou seja, da maior para a menor.

13.2 Os discentes que obtiverem as melhores médias, em ordem decrescente na classificação final, terá prioridade na escolha do campo de Estágio, até o limite de vagas ofertadas para o Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade Gurupi – Unirg.

14. DAS ETAPAS DE DISTRIBUIÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

PRIMEIRA ETAPA - PREFÊRENCIA DO CAMPO DE ESTÁGIO

14.1 A opção pela ordem de preferência do Campo de Estágio será realizada pelo discente apto para o Estágio Supervisionado em Regime de Internato, por meio do Preenchimento de Requerimento.

14.2 O preenchimento do **Requerimento de Preferência de Campo de Estágio**, será publicado em edital próprio, devendo ser preenchido pelo discente apto ao Estágio Supervisionado em Regime em Internato, contendo a manifestação, por ordem de preferência, do Campo de Estágio em que o discente deseja realizar o Internato Médico II,III e IV.

14.3 Não serão deferidos requerimentos preenchidos de maneira incorreta, incompleta, com rasuras ou borrões, a lápis ou que impossibilitem a leitura das informações com clareza, bem como fora do prazo estabelecido.

14.4 O descumprimento pelo discente do prazo e disposições descritas no subitem 14.3 deste Edital, irá compor a classificação para as vagas remanescentes em um campo de Estágio que possua a vaga, caso surgirem, após o preenchimento das vagas pelos discentes aptos que protocolarem o requerimento no prazo estabelecido.

SEGUNDA ETAPA - DISTRIBUIÇÃO DOS DISCENTES NOS CAMPOS DE ESTÁGIO

14.5 A Distribuição dos discentes aptos ao Estágio Supervisionado, conforme disposto no subitem 4.2 deste Edital, será realizada pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina – Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, obedecendo a ordem de classificação para preenchimento de vaga no campo de estágio supervisionado em regime de internato médico, considerando a ordem de preferência de Campo de Estágio manifestada no requerimento, conforme disposto no subitem 14.2, e quantitativo de vagas que será publicado em Edital Próprio.

14.6 Após a distribuição dos discentes aptos, que protocolaram o requerimento de preferência de Campo de Estágio, será realizada pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, a distribuição das vagas remanescentes nos Campos de Estágio, se houver, dentro do seu quantitativo, aos discentes que perderam o prazo de requerimento, conforme disposto no subitem 14.4.

TERCEIRA ETAPA – TERMO DE COMPROMISSO

14.7 O discente apto ao Estágio Supervisionado em Regime de Internato, deverá obrigatoriamente, preencher e assinar o **Termo de Compromisso**.

14.8 O Termo de Compromisso, deverá ser preenchido em letra de forma (imprensa) legível, no campo assinatura, assinar normalmente por extenso. O Termo devidamente preenchido e assinado deverá ser escaneado e enviado em arquivo no formato PDF, (NÃO PODE SER FOTO), para a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina – Campus Universitário de Paraíso-TO por meio de link do google forms que irá constar no Edital de Resultado Final do Preenchimento de Vagas no Campo de Estágio.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Em nenhuma hipótese será admitida a realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato do Curso de Medicina do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG, em Unidades Hospitalares ou Unidades Básicas de Saúde não conveniadas com a Fundação UNIRG. As avaliações produzidas nestas instituições (não conveniadas) não serão validadas pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, bem como pela Secretaria Geral Acadêmica, ensejando, de forma automática, na reprovação do discente interno.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG.

15.3 Novas fotos 3x4 e outros documentos poderão ser solicitados posteriormente para serem remetidas aos Núcleos de Educação e Pesquisa das Unidades de Saúde que receberão os internos, conforme demanda de cada local.

16. DO CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADES	LOCAL
Até dia 31/10/2025	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DISPOSTO NO ITEM 3	https://forms.gle/R3XtYW9FDn48MFML7 LINK DO FORMS
Dia 31/10/2025	EDITAL Nº 12/2025 AVALIAÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA INÍCIO DA AVALIAÇÃO DAS 17h ÀS 20h	UNIRG CAMPUS PARAÍSO UNIDADE II Endereço: Av. Transbrasiliana s/n, quadra 27, lote 04, Setor Milena.
Dia 03/11/2025	PUBLICAÇÃO DO GABARITO AVALIAÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA	www.unirg.edu.br/medicina-paraíso NA ABA INTERNATO
Dia 10/11/2025	PUBLICAÇÃO EM EDITAL RESULTADO DAS AVALIAÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA	www.unirg.edu.br/medicina-paraíso NA ABA INTERNATO

Dia 11/11/2025	PUBLICAÇÃO EM EDITAL RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS NOTAS DAS AVALIAÇÕES TEÓRICA E/OU PRÁTICA	www.unirg.edu.br/medicina-paraiso NA ABA INTERNATO
Dia 12/11/2025	PUBLICAÇÃO EM EDITAL DIVULGAÇÃO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES TEÓRICA E/OU PRÁTICA	www.unirg.edu.br/medicina-paraiso NA ABA INTERNATO
Até dia 12/11/2025	INSERIR NO SITESMA - SEI DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO NO SISTEMA SEI DISPOSTO NO ITEM 9 E EIXO 2 DESTE EDITAL	https://sei.unirg.edu.br/ SISTEMA SEI NA ABA ANÁLISE CURRICULAR CLASSIFICAÇÃO DO INTERNATO
Dia 14/11/2025	ANÁLISE CURRICULAR ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	SISTEMA SEI NA ABA ANÁLISE CURRICULAR CLASSIFICAÇÃO DO INTERNATO
Dia 05/12/2025	PUBLICAÇÃO EM EDITAL MÉDIA FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO DA ESCOLHA DE VAGA NO CAMPO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO	www.unirg.edu.br/medicina-paraiso NA ABA INTERNATO
Dia 12/12/2025 *Data prevista conforme disponibilidade, da portaria de vagas.	PUBLICAÇÃO EM EDITAL 1. RESULTADO FINAL DE DISTRIBUIÇÃO, E PREENCHIMENTO DE VAGAS; 2. PREENCHIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO.	www.unirg.edu.br/medicina-paraiso NA ABA INTERNATO

Paraíso do Tocantins, 22 de outubro de 2025

Prof.ª Esp. Isabella Carvalho Oliveira Mello
Coordenadora de Estágio Interina do Curso de Medicina
Universidade de Gurupi - Campus Universitário de Paraíso do Tocantins
Portaria/Reitoria n.º 054/2025

ANEXO I

EDITAL Nº 12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 RELAÇÃO PRELIMINAR COM NOMES DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CAMPO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO SEMESTRE 2025/2

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM INTERNATO MÉDICO COM INÍCIO EM 2026/1 8º PERÍODO - TURMA III

Ordem	Matrícula	Discentes
1	2214380029	Açucena Ramos Alencar Vieira
2	2214380026	Ana Beatriz Bandeira Fragoso
3	2214380064	Ana Clara Almeida Ribeiro
4	2214380042	Ana Clara Rodrigues de Oliveira
5	2214380057	Ana Elizia Cunha Carvalho
6	2214380002	Anna Paula Rodrigues Almeida
7	2214380015	Brenda de Carvalho Mariano
8	2214380008	Eduardo Moura Soares
9	2124380131	Ester Amorim Dias dos Santos
10	2214380041	Gabriela Viana Sousa Uruçu
11	2214380065	Gabriella Gomes de Azevedo Coelho Santana
12	2124380039	Gabriel Machado Borba
13	2124380034	Gemya Araujo Dantas
14	2314380089	Geovanna Marya Gouveia Mendes
15	2214380020	Giovanna Aires Pereira
16	2214380058	Gustavo Santos Lima
17	2214380004	Hanna Victoria Marinho Oliveira Garcia
18	2214380032	Heduarda Karolinne Pains Pamplona
19	2214380024	Heloisa Silva Braga
20	2214380063	Isabela Guimarães Prado
22	2214380016	Isabela Moraes e Santos
23	2214380003	Izadora Downar Bakalarczyk
24	2214380038	João Herbert Holnik Quinteiro
25	2214380030	João Lucas Rodrigues de Macedo
26	2214380012	Ketle dos Santos
27	2214380039	Ludmila Melo Lacerda
28	2214380009	Marcus Antonio de Araujo Caminha
29	2214380007	Maria Eliza Alves Teixeira
30	2214380036	Maria Gabriela Noletto Nogueira
31	2214380006	Maria Helena Nolasco Marques
32	2314380086	Maria Paula Pereira Honorato
33	2214380054	Maria Vitória Ávila de Lima
34	2214380019	Mariana Lopes Valadares de Moraes
35	2214380017	Marianna de Azevedo Pacheco Leal
36	2214380027	Mateus José da Silva
37	2214380055	Mayara Carvalho Moraes

ANEXO I

**EDITAL Nº 12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
RELAÇÃO PRELIMINAR COM NOMES DE DISCENTES
PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CAMPO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO SEMESTRE 2025/2**

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM INTERNATO MÉDICO COM INÍCIO EM 2026/1 8º PERÍODO – TURMA III		
Ordem	Matrícula	Discentes
38	2214380044	Murillo Freire Pereira
39	2214380010	Pedro Soares Quixabeira do Carmo Pereira
40	2214380033	Raíssa Pexe Gouveia
41	2214380051	Rayllane Maciel Nunes
42	2214380047	Rafael de Paiva Siqueira
43	2214380037	Roberto Neves Prado Telles Neto
44	2214380001	Roger Antonio Moraes Queiroz
45	2214380062	Thayná Matos da Silva de Almeida
46	2214380066	Vitor Lopes Valadares de Moraes

ANEXO II

**EDITAL Nº 12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE NOME NA RELAÇÃO DE DISCENTES
PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CAMPO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO
SEMESTRE 2025/2**

Eu, _____, acadêmico (a) do Curso de Medicina do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi- UnirG, matriculado sob o nº _____, venho requer a _____ do meu nome na relação de discentes para preenchimento de vaga no campo de estágio supervisionado em regime de internato médico – semestre 2025/2.

MARQUE A OPÇÃO

{ } INCLUSÃO DE NOME NA RELAÇÃO DE DISCENTES.

{ } EXCLUSÃO DE NOME NA RELAÇÃO DE DISCENTES.

Fundamentação:

Paraíso do Tocantins – TO, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do discente